



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2012

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2012, FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE
LTDA, NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE E CONTRATADA,**

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 104, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.554.914/0001-50, representada pelo seu Presidente BRAZ MONFERDINI, brasileiro, Separado Judicialmente, portador do RG nº 1405233-ES e do CPF nº 881.054.407-25, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a firma **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler, nº 238, Bairro Centro, Domingos Martins - ES, CEP: 29.260-000, representada por seu sócio proprietário Senhor Estevão Henrique Holz, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.087.262 SSP-ES e do CPF 979.001.257-87, a seguir, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 07/2012, e normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2012, conforme disposto no item 2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a prestação de serviços ora contratados a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, tendo sua vigência prorrogada para 12 (doze) meses a contar do dia 02 de julho de 2014, respeitando para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da lei nº 8.666/93.

3.2. As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São Gabriel da Palha, em 30 de junho de 2014.

BRAZ MONFERDINI
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº. 881.054.407-25
CONTRATANTE

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
Sócio Proprietário - E&L Produções de Software Ltda.
CPF: 979.001.257-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: ~~Aliny Corroni~~
CPF: 131.589.687-70

NOME: Wanderson Rubin de Silva
CPF: 107 047 927 25